



Diário Oficial Eletrônico

Ministério Público do Estado do Amazonas

Nº 1724

Manaus, Quarta-feira, 28 de agosto de 2019

ATOS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

REQUERIMENTO Nº 109571/2019

Interessado: Agnes Louise Ribeiro Hortêncio
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 10 dia(s) de férias ao(a) servidor(a) em epígrafe, relativos ao período aquisitivo 2019, originalmente previstas para o período de 25/11/2019 a 04/12/2019, para fruição no período de 05/08/2019 a 14/08/2019.

Marlon André Mendes Bernardo
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

REQUERIMENTO Nº 109572/2019

Interessado: Agnes Louise Ribeiro Hortêncio
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Autorizar o afastamento do(a) servidor(a) em epígrafe, no período de 15/08/2019 a 16/08/2019, em compensação aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas eleições de 2º turno do pleito 2017, perfazendo o total de 2 dia(s) de dispensa.

Marlon André Mendes Bernardo
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

REQUERIMENTO Nº 109719/2019

Interessado: Mariana Margareth e Silva Lages
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Autorizar o afastamento do(a) servidor(a) em epígrafe, no período de 08/11/2019 a 14/11/2019, em compensação aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas eleições de 2º turno do pleito 2017, perfazendo o total de 5 dia(s) de dispensa.

Marlon André Mendes Bernardo
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

REQUERIMENTO Nº 109754/2019

Interessado: Silvana Grace de Castro Leal
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Autorizar o afastamento do(a) servidor(a) em epígrafe, no período de 21/10/2019 a 23/10/2019, em compensação aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas eleições de 2º turno do pleito 2014, perfazendo o total de 3 dia(s) de dispensa.

Marlon André Mendes Bernardo
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

REQUERIMENTO Nº 109907/2019

Interessado: Thiago Henrique Neves Viana Bravo
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Autorizar o afastamento do(a) servidor(a) em epígrafe, no período de 21/10/2019 a 23/10/2019, em compensação aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas eleições de 1º turno do pleito 2018, perfazendo o total de 3 dia(s) de dispensa.

Marlon André Mendes Bernardo

CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

ATOS DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 2350/2019/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno - SEI n.º 2019.017792, que trata de Intimação Eletrônica expedida nos autos da Apelação Criminal n.º 0237132-34.2014.8.04.0001;

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 054/98-CSMP, de 23 de setembro de 1998, que disciplina e define a manifestação dos Órgãos do Ministério Público de 1.ª e 2.ª instâncias, no que tange à apresentação de contrarrazões sempre que o advogado, ao interpor o Recurso de Apelação, invocar a aplicação do art. 600, § 4.º, do Código de Processo Penal;

RESOLVE:

DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. DARLAN BENEVIDES DE QUEIROZ, Promotor de Justiça de Entrância Final, ora com atribuições ampliadas para a 5.ª Promotoria de Justiça da Capital (8.ª Vara Criminal), para oferecer as contrarrazões nos autos da Apelação Criminal n.º 0237132-34.2014.8.04.0001, em tramitação na Primeira Câmara Criminal do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 19 de agosto de 2019.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO
Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal

PORTARIA Nº 2351/2019/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno - SEI n.º 2019.017797, que trata de Intimação Eletrônica expedida nos autos da Apelação Criminal n.º 0628537-05.2019.8.04.0001;

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 054/98-CSMP, de 23 de setembro de 1998, que disciplina e define a manifestação dos Órgãos do Ministério Público de 1.ª e 2.ª instâncias, no que tange à apresentação de contrarrazões sempre que o advogado, ao interpor o Recurso de Apelação, invocar a aplicação do art. 600, § 4.º, do Código de Processo Penal;

RESOLVE:

DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. DARLAN BENEVIDES DE QUEIROZ, Promotor de Justiça de Entrância Final, titular da 9.ª Promotoria

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-geral de Justiça:
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Carlos Fábio Braga Monteiro
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos
Mauro Roberto Veras Bezerra
Corregedora-geral do Ministério Público:
Jussara Maria Pordeus e Silva
Secretário-geral do Ministério Público:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Cíveis
Karla Fregapani Leite
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Antonina Maria de Castro do Couto Valle
Maria José da Silva Nazaré

Câmaras Criminais
Carlos Lélio Laura Ferreira
Rita Augusta de Vasconcelos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
Noeme Tobias de Souza
José Roque Nunes Marques

CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque (Presidente)
Jussara Maria Pordeus e Silva
Públio Caio Bessa Cyrino
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Sílvia Abdala Tuma
Karla Fregapani Leite
Carlos Antônio Ferreira Coêlho

OUVIDORIA
Nicolau Libório dos Santos Filho

de Justiça da Capital (9.ª Vara Criminal), para oferecer as contrarrazões nos autos da Apelação Criminal n.º 0628537-05.2019.8.04.0001, em tramitação na Primeira Câmara Criminal do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 19 de agosto de 2019.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO
Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal

PORTARIA Nº 2354/2019/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno - SEI n.º 2019.017794, que trata de Intimação Eletrônica expedida nos autos da Apelação Criminal n.º 0262254-25.2009.8.04.0001;

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 054/98-CSMP, de 23 de setembro de 1998, que disciplina e define a manifestação dos Órgãos do Ministério Público de 1.ª e 2.ª instâncias, no que tange à apresentação de contrarrazões sempre que o advogado, ao interpor o Recurso de Apelação, invocar a aplicação do art. 600, § 4.º, do Código de Processo Penal;

RESOLVE:

DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. MÁRIO YPIRANGA MONTEIRO NETO, Promotor de Justiça de Entrância Final, ora com atribuições ampliadas para a 86.ª Promotoria de Justiça da Capital (2.ª Vara Especializada em Crimes de Uso e Tráfico de Entorpecentes), para oferecer as contrarrazões nos autos da Apelação Criminal n.º 0262254-25.2009.8.04.0001, em tramitação na Primeira Câmara Criminal do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 19 de agosto de 2019.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO
Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal

PORTARIA Nº 2355/2019/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno - SEI n.º 2019.017804, que trata de Intimação Eletrônica expedida nos autos da Apelação Criminal n.º 0202970-48.2017.8.04.0020;

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 054/98-CSMP, de 23 de setembro de 1998, que disciplina e define a manifestação dos Órgãos do Ministério Público de 1.ª e 2.ª instâncias, no que tange à apresentação de contrarrazões sempre que o advogado, ao interpor o Recurso de Apelação, invocar a aplicação do art. 600, § 4.º, do Código de Processo Penal;

RESOLVE:

DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. GEORGE PESTANA VIEIRA, Promotor de Justiça de Entrância Final, titular da 82.ª Promotoria de Justiça da Capital (1.º Juizado Especializado no Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher), para oferecer as contrarrazões nos autos da Apelação Criminal n.º 0202970-

48.2017.8.04.0020, em tramitação na Segunda Câmara Criminal do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 19 de agosto de 2019.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO
Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal

PORTARIA Nº 2356/2019/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno - SEI n.º 2019.017806, que trata de Intimação Eletrônica expedida nos autos da Apelação Criminal n.º 0260672-19.2011.8.04.0001;

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 054/98-CSMP, de 23 de setembro de 1998, que disciplina e define a manifestação dos Órgãos do Ministério Público de 1.ª e 2.ª instâncias, no que tange à apresentação de contrarrazões sempre que o advogado, ao interpor o Recurso de Apelação, invocar a aplicação do art. 600, § 4.º, do Código de Processo Penal;

RESOLVE:

DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. EVANDRO DA SILVA ISOLINO, Promotor de Justiça de Entrância Final, titular da 91.ª Promotoria de Justiça da Capital (5.ª Vara Criminal), para oferecer as contrarrazões nos autos da Apelação Criminal n.º 0260672-19.2011.8.04.0001, em tramitação na Segunda Câmara Criminal do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 19 de agosto de 2019.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO
Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal

PORTARIA Nº 2461/2019/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de se dar continuidade às atribuições institucionais do Ministério Público, visando responder aos anseios da sociedade;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso VIII, alínea "f", da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

I – AMPLIAR as atribuições da Exma. Sra. Dra. RENATA CINTRÃO SIMÕES DE OLIVEIRA, Promotora de Justiça de Entrância Final, ora designada para atuar exclusivamente na 55.ª Promotoria de Justiça Especializada na Defesa dos Direitos Humanos à Educação, para a 59ª Promotoria de Justiça Especializada na Defesa dos Direitos Humanos à Educação, no período de 26/08/2019 a 04/09/2019;

II – AUTORIZAR o pagamento da gratificação a que se refere o art. 283 da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-geral de Justiça:
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais:
Carlos Fábio Braga Monteiro
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos:
Mauro Roberto Veras Bezerra
Corregedora-geral do Ministério Público:
Jussara Maria Pordeus e Silva
Secretário-geral do Ministério Público:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior

Câmaras Cíveis
Karla Fregapani Leite
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Antonina Maria de Castro do Couto Valle
Maria José da Silva Nazaré

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Lélío Laura Ferreira
Rita Augusta de Vasconcelos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
Noeme Tobias de Souza
José Roque Nunes Marques

CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque (Presidente)
Jussara Maria Pordeus e Silva
Públio Caio Bessa Cyrino
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Sílvia Abdala Tuma
Karla Fregapani Leite
Carlos Antônio Ferreira Coêlho

OUVIDORIA

Nicolau Libório dos Santos Filho

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 27 de agosto de 2019.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Procuradora-Geral de Justiça

ATOS DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PAUTA/CPJ

PAUTA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO EGRÉGIO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, A SER REALIZADA EM 29 DE AGOSTO DE 2019, ÀS 9 HORAS.

- I – Abertura, conferência de quorum e instalação da sessão;
- II – Leitura, discussão, aprovação e assinatura de Atas das sessões anteriores;
- III – Leitura do expediente e comunicações do Presidente;
- IV – Leitura da ordem do dia;

PROCESSOS PARA DELIBERAÇÃO:

1. Procedimento de Gestão Administrativa (PGA) n.º 001.2019.001116.
Assunto: Exposição de motivos e proposta de Projeto de Lei Ordinária com vistas a estabelecer alterações na tabela de vencimentos dos servidores administrativos do Ministério Público do Estado do Amazonas e outras Providências.

Interessado: Ministério Público do Estado do Amazonas.
Relatora: Exma. Sra. Dra. Rita Augusta de Vasconcelos Dias.

- V – Apresentação, discussão e votação de outras matérias;
- VI – Comunicações dos membros;
- VII – O que houver;
- VIII – Encerramento.

ATOS DA SUBPROCURADORIA-GERAL PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 0837/2019/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno n.º 2019.000792-SEI,

CONSIDERANDO a celebração do Termo de Cessão de Servidor nº 030/2019 – MP/PGJ,

RESOLVE:

- I – DESIGNAR o(a) Diretor(a) de Administração, para acompanhar, gerir e fiscalizar o Termo de Cessão de Servidor nº 030/2019 – MP/PGJ, firmado entre este Ministério Público Estadual e a Prefeitura Municipal de Juruá/AM, cujo objeto consiste em disciplinar a cessão de servidor(es) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do CEDENTE, que serão designados exclusivamente para desempenhar suas funções nas Promotorias de Justiça do CESSIONÁRIO instaladas na comarca a que pertencer o município.
- II – No impedimento e/ou afastamento do(a) gerenciador(a) titular, fica designado como gestor/fiscal do referido Termo de

Cessão de Servidor o(a) chefe da Divisão de Recursos Humanos.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 26 de agosto de 2019.

MAURO ROBERTO VERAS BEZERRA
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 0838/2019/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do ATO PGJ N.º 205/2010, datado de 11.11.2010, alterado pelo Ato PGJ Nº 003/2018, datado de 08.01.2018, que regulamentou os percentuais da Gratificação de Atuação do Ministério Público do Estado do Amazonas – GAMPE-E,

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno nº 2019.017655-SEI,

RESOLVE:

ATRIBUIR a Gratificação de Atuação do Ministério Público do Estado do Amazonas – GAMPE-E à servidora OLÍVIA DE MORAES BEZERRA, Agente Técnico - Jurídico, no percentual de 21% (vinte e um por cento), para o desenvolvimento de atividades inerentes a seu cargo junto à 31.ª Promotoria de Justiça – Juizado da Infância e Juventude Infractional, no período de 28 de agosto a 04 de setembro de 2019, com extensão do horário de trabalho até as 17h.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 28 de agosto de 2019.

MAURO ROBERTO VERAS BEZERRA
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 0839/2019/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno n.º 2019.017740 – SEI,

RESOLVE:

- I – AUTORIZAR a participação do servidor Thiago Braga Dantas, Agente Técnico-Jurídico, no Congresso "Novas Tendências do Direito Processual", a ser realizado na cidade de Curitiba/PR, sem ônus para esta Instituição, no período de 18 a 20 de setembro de 2019,
- II – DETERMINAR a apresentação à Divisão de Recursos Humanos desta PGJ do Certificado comprobatório de participação no referido evento.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 26 de agosto de 2019.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-geral de Justiça:
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Carlos Fábio Braga Monteiro
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos
Mauro Roberto Veras Bezerra
Corregedora-geral do Ministério Público:
Jussara Maria Pordeus e Silva
Secretário-geral do Ministério Público:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior

Câmaras Cíveis
Karla Fregapani Leite
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Antonina Maria de Castro do Couto Valle
Maria José da Silva Nazare

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Lélío Laura Ferreira
Rita Augusta de Vasconcelos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
Noeme Tobias de Souza
José Roque Nunes Marques

CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque (Presidente)
Jussara Maria Pordeus e Silva
Públio Caio Bessa Cyrino
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Sílvia Abdala Tuma
Karla Fregapani Leite
Carlos Antônio Ferreira Coêlho

OUVIDORIA

Nicolau Libório dos Santos Filho

MAURO ROBERTO VERAS BEZERRA
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 0840/2019/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4.º, inciso I, do ATO PGJ N.º 076/2013, de 03 de maio de 2013,

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Administrativo n.º 2019.017115 – SEI,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO o teor da PORTARIA N.º 0817/2019/SUBADM, de 20.08.2019, que resolveu AUTORIZAR o deslocamento do policial militar cedido 3.º SGT PM MÁRCIO SANTOS DA SILVA ao Município de Manacapuru/AM, nos dias 28 e 29 de agosto de 2019, para conduzir os membros integrantes da Comissão de Sindicância n.º 040.2018.002578.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus (Am.), 26 de agosto de 2019.

MAURO ROBERTO VERAS BEZERRA
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 0842/2019/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do ATO PGJ N.º 205/2010, datado de 11.11.2010, que regulamentou os percentuais da Gratificação de Atuação do Ministério Público do Estado do Amazonas – GAMPE-E,

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno n.º 2019.018720,

RESOLVE:

ATRIBUIR a Gratificação de Atuação do Ministério Público do Estado do Amazonas - GAMPE-E, a servidora SILVANA DE SOUZA FRANCO, Agente de Serviço - Administrativo, em 30% (trinta por cento), para o desenvolvimento de atividades inerentes ao cargo junto ao Centro de Apoio Operacional das Promotorias Eleitorais (CAO-PE), no período de 26 de agosto a 13 de setembro de 2019, com extensão do horário até as 17 horas.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 27 de agosto de 2019.

MAURO ROBERTO VERAS BEZERRA
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 0843/2019/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno n.º 2019.018625–SEI,

RESOLVE:

I – ELOGIAR a servidora ÁLIA MENDONÇA SILVA, Agente de Serviço-Administrativo, pelo demasiado zelo, presteza e elevado profissionalismo com a Instituição na realização do evento “Semana da Saúde e Qualidade de Vida”;

II – DETERMINAR à Divisão de Recursos Humanos que proceda ao registro nos assentamentos funcionais dos referidos servidores, do inteiro teor do presente ato.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 27 de agosto de 2019.

MAURO ROBERTO VERAS BEZERRA
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 25.2019.CPL.0374806.2018.011814

Ao Representante Legal
Empresa
MDCA CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO
Rua Maias, nº. 57 - Morro da Liberdade - Manaus / AM
CEP.: 69074-562

A Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 1.º, inciso V do Ato PGJ n.º 345/2007, tendo em vista a conclusão do Procedimento Administrativo Apuratório n.º 009/2018-CPL, iniciado com a PORTARIA N.º 009/2018/CPL, para a apuração de suposta apresentação de documentação falsa pela empresa M D DE C DE ALMEIDA (MDCA CONSTRUÇÃO), inscrita no CNPJ n.º 26.885.173/0001-28, durante a Tomada de Preços n.º 2002/2018-CPL/MP/PGJ, vem por meio desta INTIMAR Vossa Senhoria a comparecer à sede do Ministério Público do Estado do Amazonas, na Av. Coronel Teixeira, n.º 7.995 – Nova Esperança II, CEP 69037-473, Manaus/AM, no horário de expediente (08h. às 14h.), perante a comissão referida, para ter vista dos procedimentos em epígrafe, franqueando-se o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação desta, para apresentação de recurso administrativo, conforme art. 109, I, 'f', da Lei n.º 8.666/93.

Manaus, 28 de agosto de 2019.

Edson Frederico Lima Paes Barreto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Ato PGJ n.º 194/2019 - DOMPE, Ed. 1863, de 1º.07.2019
Matrícula n.º 001.042-1A

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 26.2019.CPL.0374813.2018.005571

Ao Representante Legal da Empresa
VIVIANE APARECIDA MASSERA RODRIGUES - ME
Rua Etiópia, 361 - Jardim do Rio Cotia - Cotia / SP.
CEP.: 06715-775

A Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-geral de Justiça:
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Carlos Fábio Braga Monteiro
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos
Mauro Roberto Veras Bezerra
Corregedora-geral do Ministério Público:
Jussara Maria Pordeus e Silva
Secretário-geral do Ministério Público:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Cíveis
Karlá Fregapani Leite
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Antonina Maria de Castro do Couto Valle
Maria José da Silva Nazaré

Câmaras Criminais
Carlos Lélío Laura Ferreira
Rita Augusta de Vasconcelos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
Noeme Tobias de Souza
José Roque Nunes Marques

CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque (Presidente)
Jussara Maria Pordeus e Silva
Públio Caio Bessa Cyrino
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Karlá Fregapani Leite
Carlos Antônio Ferreira Coêlho

OUVIDORIA

Nicolau Libório dos Santos Filho

legais previstas no art. 1.º, inciso V do Ato PGJ n.º 345/2007, tendo em vista a conclusão do Procedimento Administrativo Apuratório n.º 014/2018-CPL, iniciado com a Portaria n.º 014/2018/CPL, para a apuração de eventual irregularidade na execução da Ata de Registro de Preços n.º 038/2017-CPL/MP/PGJ pela empresa VIVIANE APARECIDA MASSERA RODRIGUES - ME, inscrita no CNPJ n.º 03.954.780/0001-05, vem por meio desta INTIMAR Vossa Senhoria a comparecer à sede do Ministério Público do Estado do Amazonas, na Av. Coronel Teixeira, n.º 7.995 – Nova Esperança II, CEP 69037-473, Manaus/AM, no horário de expediente (08h. às 14h.), perante a comissão referida, para ter vista dos procedimentos em epígrafe, franqueando-se o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação desta, para apresentação de recurso administrativo, conforme art. 109, I, f, da Lei n.º 8.666/93.

Manaus, 28 de agosto de 2019.

Edson Frederico Lima Paes Barreto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Ato PGJ n.º 194/2019 - DOMPE, Ed. 1863, de 1º.07.2019
Matrícula n.º 001.042-1A

ATOS DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA

AVISO

EXTRATO DE PORTARIAS

Inquérito Civil nº 025/2019 1ª PJTBT
1ª Promotoria de Justiça de Tabatinga
Data da Instauração: 16 de agosto de 2019.
Investigado: Raimundo Carvalho Caldas
Objeto: Apurar as irregularidades apontadas na prestação de contas do ex-Prefeito Raimundo Carvalho Caldas, relativas a admissão irregular de pessoal, mediante processo seletivo simplificado, sem observância da legislação pertinente.
Promotor de Justiça: André Epifanio Martins

Inquérito Civil nº 026/2019 1ª PJTBT
1ª Promotoria de Justiça de Tabatinga
Data da Instauração: 16 de agosto de 2019.
Investigado: Raimundo Carvalho Caldas
Objeto: Apurar a expedição do Decreto nº 401/20106, por parte do então gestor municipal Raimundo Carvalho Caldas, relativo ao enquadramento de servidores municipais em desacordo com as diretrizes da Lei de Responsabilidade Fiscal.
Promotor de Justiça: André Epifanio Martins

Inquérito Civil nº 027/2019 1ª PJTBT
1ª Promotoria de Justiça de Tabatinga
Data da Instauração: 16 de agosto de 2019.
Investigado: Município de Tabatinga
Objeto: Apurar o descaso da municipalidade, por meio da Secretaria de Obras, acerca do funcionamento da rede de esgoto na Rua Duque de Caxias, em Tabatinga.
Promotor de Justiça: André Epifanio Martins

Inquérito Civil nº 028/2019 1ª PJTBT
1ª Promotoria de Justiça de Tabatinga
Data da Instauração: 16 de agosto de 2019.
Investigado: Raimundo Carvalho Caldas
Objeto: Apurar o débito de R\$ 267.595,01 (duzentos e sessenta e sete mil, quinhentos e noventa e cinco reais e um centavo), da Prefeitura Municipal de Tabatinga, à época sob a gestão de Raimundo Carvalho Caldas, junto à Empresa Amazonas Energia.
Promotor de Justiça: André Epifanio Martins

AVISO

DECISÃO DE ARQUIVAMENTO Nº 2019/0000149116.61PROCEAP

PIC n.º 040.2019.000849
Noticiante: Marcia Silva de Souza
Noticiado(s): Policial Civil Sandy Augusto Cardoso Barbosa
DECISÃO TERMINATIVA nº. 132.2019
Recebi Hoje

Trata-se de PIC instaurado para apurar a conduta do Policial Civil Sandy Augusto Cardoso Barbosa que, consoante relatado, teria prestado um mau atendimento para a noticiante.

No DESPACHO Nº 2019/0000059109.61PROCEAP (fl. 4), foi determinada a notificação da vítima para prestar esclarecimentos, bem como juntada de cópia do efetivo do 17ºDIP.

Efetivo juntado à fl. 6.

No DESPACHO Nº 2019/0000084227.61PROCEAP (fl. 10), foi determinada a expedição de ofício à autoridade policial do 17ºDIP solicitando manifestação sobre os fatos.

À fl. 13, foi certificado o não comparecimento da noticiante.

À fl. 18, resposta do 17ºDIP.

É o breve relato.

Para o prosseguimento das investigações, ou melhor dito, para o destravamento das investigações, é imprescindível a presença de elementos mínimos, como a narrativa dos fatos, o endereço e dados completos da suposta vítima, a indicação de testemunhas que tivessem presenciado o alegado abuso policial – aspecto este que apenas a suposta vítima poderia, em tese, apontar em audiência.

Acontece, todavia, que o noticiante não apresentou tais elementos mínimos, não tendo indicado com clareza do que se tratava o fato noticiado. A propósito, ressalta-se que houve tentativa de notificação da vítima para prestar esclarecimentos, mas esta não foi encontrada no endereço fornecido (cf. certidão de fl. 13).

Como reforço, observa-se que no efetivo do 17ºDIP juntado à fl. 6 sequer consta o nome do policial apontado pela noticiante. Também à fl. 18 a autoridade policial informou que o representado não está lotado no 17ºDIP.

Assim, este Agente Ministerial manifesta-se pelo ARQUIVAMENTO deste PIC, sem prejuízo, é claro, da possibilidade de ulterior desarquivamento, em virtude de apresentação de novos elementos de informação.

Em atenção ao art. 28 do Código de Processo Penal c/c o art. 65, parágrafo único, da Resolução nº 006/2015-CSMP, encaminhe-se à distribuição judicial, via Procurador-Geral de Justiça deste Parquet, para fins de homologação da presente decisão de Arquivamento. Por conseguinte, remeta-se cópia desta decisão ao Conselho Superior do Ministério Público, no termos do art. 89, XI, da Lei Complementar nº 11/93.

Considerando que a noticiante não foi localizada no endereço indicado nos autos, dê-se ciência via DOMPE.

Ao Gabinete, para providências.

Gabinete da 61ª. PROCEAP, em 19 de agosto de 2019.

JOÃO GASPAR RODRIGUES

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-geral de Justiça:
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Jurídicos e Institucionais
Carlos Fábio Braga Monteiro
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Administrativos
Mauro Roberto Veras Bezerra
Corregedora-geral do Ministério Público:
Jussara Maria Pordeus e Silva
Secretário-geral do Ministério Público:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior

Câmaras Cíveis
Karla Fregapani Leite
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Antonina Maria de Castro do Couto Valle
Maria José da Silva Nazaré

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Lélío Laura Ferreira
Rita Augusta de Vasconcelos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos
Públio Caio Bessa Cyrino
Silvia Abdala Tuma
Noeme Tobias de Souza
José Roque Nunes Marques

CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque
(Presidente)
Jussara Maria Pordeus e Silva
Públio Caio Bessa Cyrino
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Silvia Abdala Tuma
Karla Fregapani Leite
Carlos Antônio Ferreira Coêlho

OUVIDORIA

Nicolau Libório dos Santos Filho

Promotor de Justiça
Titular da 61ª PROCEAP

PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO Nº 2018/0000136655.54PRODHSP

Nº do Processo: 040.2017.000215
Classe processual: 910004 – Inquérito Civil

Trata-se de Inquérito Civil instaurado para apurar suposta ocorrência de atraso nos pagamentos de ajuda de custo aos pacientes inscritos no Programa de Tratamento Fora do Domicílio – TFD.

A atuação ministerial iniciou-se com a protocolização de Notícia de Fato, na qual os reclamantes relatam:

“Os noticiantes estão inseridos no Programa TFD e deslocados para a cidade de Porto Alegre/RS.

Aduzem que o pagamento do benefício está atrasado três meses e o aluguel do imóvel onde residem junto com seus acompanhantes é custeado pela SUSAM e está atrasado a mais de um ano.

Que na manhã da presente data (24/07/2017), o sr. Rogério tentou entrar em contato via telefone com a gerente do programa, Sra. Sirlei, inicialmente foi atendido por uma servidora a qual transferiu a ligação para o Sr. Maurício, mas ambos o tratavam com extrema grosseria e deboche às gargalhadas comentavam ‘adivinha quem é?’, ‘vocês já foram para o MPE, então...’, etc.

Que estão sobrevivendo com extrema dificuldade, o imóvel alugado está sendo depredado pelo proprietário, o qual retirou as vidraças, grades e devido o inverno rigoroso, aumenta consideravelmente o frio e causa maior insegurança.

Que além do frio, não há remédios na rede pública, têm dificuldades de locomoção, em manter acompanhantes, etc. Somatizando problemas que sem o benefício pago regularmente tomam proporções gigantescas, acrescentadas de humilhações praticadas pelos servidores do TFD”.

Em razão da similaridade de objetos, os autos de outras Notícias de Fato, em trâmite nesta Promotoria, foram juntados ao presente.

Assim, passou a tramitar nesta Promotoria, a qual designou o dia 10/10/2017 para realização de audiência, sendo redesignada para o dia 27/10/2017, visto que os servidores presentes não souberam prestar esclarecimentos acerca do questionado e indicaram os nomes do Senhor Marcos Jorge F. das Neves, Diretor Financeiro da SUSAM, e Sra. Lucineia Gonçalves da Costa, Diretora Financeira da FES.

Nesta outra oportunidade, fora informado pelos presentes “Que uma das dificuldades é o atraso no encaminhamento da listagem dos pacientes; Que a outra dificuldade está no sistema de pagamento adotado pela SUSAM, que era o BBPAG, gerenciado pelo Banco do Brasil; Que atualmente o sistema foi modificado e está sendo pago diretamente pelo sistema AFI (Administração Financeira Integrada) da SEFAZ, diretamente ao paciente por meio do número do CPF; Que a terceira dificuldade consiste na dependência da SEFAZ para autorização dos pagamentos no sistema; Que a SEFAZ nem sempre cumpre esse calendário; Que muitas vezes há necessidade de intervenção da SUSAM junto a SEFAZ para liberação do pagamento; mais uma vez fica a critério da SEFAZ a liberação.”

No dia 24 de novembro de 2017, foi instaurado o Procedimento Preparatório por meio da Portaria nº 2017/0000079720.54PRODHSP.

Em 14 de junho de 2018, o Procedimento Preparatório foi convertido em Inquérito Civil por meio da Portaria nº 2018/0000063779.54PRODHSP.

Em nova audiência, os representantes do TFD informaram “Que não estão ocorrendo dificuldades em relação ao pagamento da ajuda de custo; Que algumas situações ocorrem pontualmente, não pela falta de recursos, mas por problemas com documentação; Que o TFD funcionava com apenas uma funcionária, no entanto, atualmente aumentou o número de funcionários no setor de ajuda de custo (agora são quatro); Que não há dificuldades para liberação de valores junto a SEFAZ [...] as reclamações pelo atraso no pagamento, geralmente são formuladas por pacientes que já estão por um longo período de permanência no Estado referenciado para o tratamento médico indicado e que necessitariam ser submetidos à avaliação de uma comissão médica do TFD, conforme determina o manual, contudo, a comissão não está em funcionamento, o que dificulta o trabalho da gerência”.

É o relatório, no essencial.

Ao analisar os autos, verifico a existência de elementos trazidos aos autos e esclarecimentos prestados acerca do funcionamento hodierno do TFD. Pelos dados prestados pelos órgãos competentes, percebo o regular funcionamento do sistema de Tratamento Fora de Domicílio no Estado do Amazonas.

Demais disso, aponto a existência de Ação Civil Pública ofertada por esta especializada na Justiça Federal, em parceria com o Ministério Público Federal, tendo como objeto específico o tratado neste Inquérito Civil, qual seja a ACP nº 0005862-38.2010.4.01.3200, que se encontra em grau de recurso junto ao TRF da primeira região.

Tendo sido tomadas todas as providências necessárias ao deslinde do caso, restando esclarecido, por conseguinte, que os serviços em questão têm sido realizados adequadamente, vejo por finalizado o objeto do presente caderno apuratório.

Em assim sendo, com base no disposto na Resolução nº 006/2015 – CSMP, PROMOVO PELO ARQUIVAMENTO do presente Inquérito Civil, com a sua remessa ao egrégio órgão superior para deliberação.

É como me manifesto.

Manaus(Am), 22 de novembro de 2018.

Cláudia Maria Raposo da Câmara
Promotora de Justiça
Titular da 54ª PRODHSP

DESPACHO Nº 2019/0000155365.54PRODHSP

Nº do Processo: 040.2017.000215
Classe processual: 910004 – Inquérito Civil

Considerando o teor do Despacho n.º 2019/0000037106, de 08.03.2019, da lavra da Exma. Dra. Jussara Maria Podeus e Silva, Conselheira Relatora, por meio do qual:

I – [...] verificou-se que não foi dado cumprimento ao art. 39, §§ 2º e 4º, da Resolução 006/2015-CSMP, eis que não há comprovação da comunicação de arquivamento aos representantes, Francisco Silva dos Santos, Rogério dos Santos Lima e Sebastião, que constam como interessados no documento nominado Resumo dos Fatos n.º 2017/000043707.CAP, fls. 011/012;

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-geral de Justiça:
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Jurídicos e Institucionais
Carlos Fábio Braga Monteiro
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Administrativos
Mauro Roberto Veras Bezerra
Corregedora-geral do Ministério Público:
Jussara Maria Podeus e Silva
Secretário-geral do Ministério Público:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior

Câmaras Cíveis
Karla Fregapani Leite
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Podeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Antonina Maria de Castro do Couto Valle
Maria José da Silva Nazaré

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Lélío Laura Ferreira
Rita Augusta de Vasconcelos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adilton Albuquerque Matos
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
Noeme Tobias de Souza
José Roque Nunes Marques

CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque
(Presidente)
Jussara Maria Podeus e Silva
Públio Caio Bessa Cyrino
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Sílvia Abdala Tuma
Karla Fregapani Leite
Carlos Antônio Ferreira Coêlho

OUVIDORIA

Nicolau Libório dos Santos Filho

II – Portanto, determino o retorno dos autos para a 54.^a Promotoria de Justiça Especializada na Defesa dos Direitos Humanos à Saúde Pública, para o cumprimento da diligência de cientificação dos Reclamantes sobre o arquivamento do Inquérito Civil, com possibilidade de recurso.

PAULO STÉLIO SABBÁ GUIMARÃES
Promotor de Justiça

Determino o encaminhamento de cópia digital da Promoção de Arquivamento Nº 2018/0000136655.54PRODHSP, de 21.11.2018, para publicação no Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado (DOMPE) para que se proceda a cientificação dos interessados, visto que os Srs. Francisco Silva dos Santos, Rogério dos Santos Lima e Sebastião Felipe Bispo não forneceram dados pessoais e endereço suficientes para que se procedesse a cientificação dos mesmos, pessoalmente, por meio de carta com aviso de recebimento ou correio eletrônico.

Ressalto que foi encaminhado, em 22.11.2018, Aviso de Arquivamento dos presentes autos para publicação no Quadro de Avisos Digital desta Procuradoria, conforme pode-se comprovar às fls. 44 e 45 do presente caderno apuratório.

Cumpra-se.

Manaus(Am), 27 de agosto de 2019.

Cláudia Maria Raposo da Câmara
Promotora de Justiça
Titular da 54^a PRODHSP

EXTRATO Nº 010.2019.63.1.1

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA nº: 010.2018.63.1.1.

DATA DA ASSINATURA: 13/08/2019.

ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 63^a Promotoria de Justiça Especializada na Defesa da Ordem Urbanística.

ÁREA: Ordem Urbanística.

ABRANGÊNCIA TERRITORIAL: Avenida Margarita, Conjunto Nova Cidade, Quadra 180, Nº 313 (esquina com a Rua Aveiro) – Cidade Nova – CEP 69.097-305, nesta.

COMPROMISSÁRIO: Ministério Público do Estado do Amazonas, CNPJ 04.153.748/0001-85, sediado na Avenida Coronel Teixeira, Nº 7995 – Nova Esperança – CEP 69.037-473, NESTA.

COMPROMITENTE 1: Instituto Municipal de Ordem Social e Planejamento Urbano – IMPLURB, CNPJ 05.610.385/0001-22, sediado à Avenida Brasil, Nº 2971 – Compensa – CEP 69.036-110, NESTA.

COMPROMITENTE 2: TRB Material de Construção, representado por Bruno Maia da Gama da Silva, CPF 525.042.632-87 e localizada à Avenida Margarita, Conjunto Nova Cidade, Quadra 180, Nº 313 (esquina com a Rua Aveiro) – Cidade Nova – CEP 69.097-305, NESTA.

COMPROMITENTE 3: Instituto Municipal de Mobilidade Urbana – IMMU, sediado à Rua Barão de Indaiá, Nº 330 – Compensa – CEP 69.058-448, NESTA.

OBJETO: Regularização do funcionamento de estabelecimento comercial (loja de material de construção).

O referido Termo de Ajustamento de Conduta pode ser acessado através do endereço <http://mpvirtual.mpam.mp.br/validacao> através do código f0023c0b.

Manaus/AM, 23 de agosto de 2019

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-geral de Justiça:
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Jurídicos e Institucionais
Carlos Fábio Braga Monteiro
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Administrativos
Mauro Roberto Veras Bezerra
Corregedora-geral do Ministério Público:
Jussara Maria Pordeus e Silva
Secretário-geral do Ministério Público:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior

Câmaras Cíveis
Kária Fregapani Leite
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Antonina Maria de Castro do Couto Valle
Maria José da Silva Nazaré

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Lélío Laura Ferreira
Rita Augusta de Vasconcelos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
Noeme Tobias de Souza
José Roque Nunes Marques

CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque
(Presidente)
Jussara Maria Pordeus e Silva
Públio Caio Bessa Cyrino
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Sílvia Abdala Tuma
Kária Fregapani Leite
Carlos Antônio Ferreira Coêlho

OUVIDORIA

Nicolau Libório dos Santos Filho